



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA V. M. PINHEIRO DO ROSÁRIO ME (LAVANDERIA VITÓRIA).**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pela senhora **DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF nº xxx.447.262-xx, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA:** A empresa **V. M. PINHEIRO DO ROSÁRIO ME (LAVANDERIA VITÓRIA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.594.909/0001-27, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Rua Jovino Dinoá, 2284-A, Centro, telefone (96) 3223-2014 / 98135-0741, e-mail [lavanderiavitoria50@hotmail.com](mailto:lavanderiavitoria50@hotmail.com), representada legalmente pela Sra. **VILMA MARIA PINHEIRO DO ROSÁRIO**, portador do CPF nº xxx.532.882-xx.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, sob a regência da Lei nº 14.133/21, instruído no **PA nº 0000123-61.2023.6.03.8000**, no Termo de Referência, no **Termo de Dispensa nº 9/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste termo aditivo a inclusão do novo valor estimado para o novo período, bem como a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 9/2023, que tem por objeto a **prestação de serviços de lavanderia (Lavar e passar TOGAS, LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS, CORTINAS E BIOMBO, bem como lavagem e secagem de TAPETES)** visando atender às necessidades da Justiça Eleitoral do Amapá.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Segunda e a Cláusula Décima Segunda do instrumento principal, para fins de inclusão do **VALOR ESTIMADO PARA A NOVA VIGÊNCIA**, e para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por mais **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos legais, conforme a seguir:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**2.1.** O impacto financeiro estimado com a prorrogação, será de **R\$ 13.458,06 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**12.1.** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/08/2025 à 01/08/2027**, observados os preceitos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**3.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Gestão/Unidade: Coordenadoria de Serviços Gerais;  
Exercício 2025 - Despesa agregada - Serviços de lavagens de roupas e assemelhados.  
**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 08/07/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA MARIA PINHEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0984160** e o código CRC **0B9D399E**.